

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Laboratório de Química

1. Nota Introdutória

Este Regulamento tem como objetivo essencial garantir o normal funcionamento das aulas que possam decorrer no Laboratório de Química, atingindo assim um melhor desempenho dos alunos e professores/formadores no processo de ensino-aprendizagem. Garante, assim, uma utilização eficaz e segura do espaço, materiais e reagentes a utilizar, equipamentos e recursos humanos envolvidos nas atividades/tarefas a desenvolver.

2. Acesso às Instalações

- Professores/formadores que lecionam disciplinas cujo Plano Curricular de Curso/Turma contemple a utilização do Laboratório de Química em atividades/tarefas a desenvolver no processo de ensino/aprendizagem;
- Alunos das disciplinas que contemplem a utilização do espaço, desde que acompanhados pelo respetivo(a) professor(a)/formador(a);
- Funcionários que colaborem com as atividades das disciplinas e tenham por isso de recorrer ao Laboratório de Química;
- Visitantes, integrados em projetos ou atividades da Escola, desde que acompanhados por responsável da Escola, devidamente autorizado(a).

A ocupação do Laboratório de Química não deve exceder os dezasseis alunos, salvo em casos excecionais de atividades laboratoriais essenciais para o processo ensino-aprendizagem, tal como em momentos de apresentação do espaço, divulgação ou outras atividades a dinamizar na Escola.

3. Normas de Utilização e Funcionamento

3.1. Responsabilidades dos Professores/Formadores

- O(A) professor(a)/formador(a), ao entrar nas instalações, deve verificar se estas se encontram em perfeitas condições. Caso se verifique alguma situação anormal, deve registá-la e comunicá-la ao Coordenador(a) de Curso e Diretor de Instalações;
- Deve ser atribuída uma bancada a cada grupo de trabalho. Sempre que possível, e em cada disciplina, os grupos de trabalho devem manter-se ao longo do ano letivo;
- Deve ser utilizado caderno de laboratório paginado, como instrumento de registo das atividades experimentais desenvolvidas;
- Durante a aula, devem apenas permanecer sobre as bancadas os materiais, reagentes e equipamentos estritamente necessários à realização das atividades/tarefas a desenvolver;
- Nenhuma montagem deve ser ligada ou utilizada sem a verificação prévia pelo(a) professor(a)/formador(a) responsável;
- No final de cada aula, o material deve ser lavado, seco em estufa ou em escorredor (consoante a natureza do material), arrumado, sempre que possível, nos armários respetivos e as bancadas limpas;
- Qualquer deterioração do equipamento ou material, deve merecer por parte do(a) professor(a)/formador(a) responsável pela aula, uma avaliação sobre se o facto resultou de um ato de negligência ou se por razões relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem. No caso de se tratar de um ato negligente, deve o(a) professor(a)/formador(a) tomar as medidas disciplinares adequadas e participar ao Orientador(a) Educativo(a) de Turma e Coordenador(a) de Curso a ocorrência. Quando a ocorrência esteja relacionada com o processo de ensino-aprendizagem, o(a) professor(a)/formador(a) deve considerar o facto ocorrido na avaliação do(a) aluno(a);
- É da responsabilidade do(a) professor(a)/formador(a) verificar a limpeza e arrumação do Laboratório no final de cada aula, assegurando a preservação do espaço, materiais e equipamentos.

3.2. Atitudes e Comportamentos dos Alunos

A natureza do espaço laboratorial exige um conjunto de comportamentos e atitudes na realização das atividades/tarefas, de modo a prevenir acidentes, desenvolvendo competências relativas às normas de

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no trabalho laboratorial. Assim, torna-se premente a descrição de regras e instruções de trabalho a adotar, tais como:

- Os alunos devem ter conhecimento integral do presente Regulamento;
- Os alunos só podem entrar no Laboratório de Química depois de autorizados pelo(a) professor(a)/formador(a), não devendo trabalhar sozinhos e sem supervisão;
- Os alunos devem conhecer a localização e correta utilização dos equipamentos de proteção coletiva e individual;
- É obrigatório o uso de óculos e de bata branca e limpa, de material não inflamável (por exemplo, algodão), de uso exclusivo no Laboratório de Química ou em desenvolvimento de projetos e outras atividades técnicas. Quando o(a) aluno(a) não possui bata, deve o(a) professor(a)/formador(a) fornecer-lhe uma das existentes no Laboratório de Química;
- Os objetos não essenciais à aula de Laboratório devem ser colocados em local existente para o efeito, não obstruindo a circulação de pessoas e equipamentos;
- Antes de iniciar qualquer atividade/tarefa, os alunos devem conhecer pormenorizadamente o protocolo a executar e a segurança inerente à sua realização;
- Não é permitido comer, beber, fumar ou usar telemóveis a qualquer utilizador do Laboratório de Química;
- Não usar anéis, fios ou outros adornos pessoais durante a realização das atividades/tarefas;
- Usar o cabelo apanhado;
- Usar calçado adequado, fechado e cómodo;
- Devem os alunos usar luvas, em função da natureza do trabalho prático;
- O material de vidro deve ser verificado antes de usar. O vidro em más condições deve ser colocado em caixotes próprios e nunca deitado diretamente no caixote do lixo;
- Não correr ou fazer movimentos bruscos junto de colegas;
- Não colocar materiais ou reagentes na berma da bancada;
- Devem os alunos consultarem os rótulos e a sinalética de segurança;
- É proibido tocar, beber, inalar ou ingerir qualquer produto químico;
- Durante a execução das atividades/tarefas, os alunos devem manter uma postura calma e organizada, mantendo a bancada limpa e organizada;
- Não devem pipetar usando a boca, recorrendo sempre a *pompete* ou tetina;
- Rotular sempre qualquer solução ou mistura a ser utilizada, onde deve constar nome da solução/mistura, concentração, data de preparação e operador(a);
- Para evitar contaminação dos reagentes, nunca deve colocar na bancada a tampa de um frasco voltada para baixo; no caso de estes serem sólidos, devem ser retirados sempre com material limpo e seco;
- Após a utilização de um reagente deve colocar-se, de imediato, o frasco no seu devido lugar;
- Evitar derramar produtos químicos sobre a bancada. Caso aconteça, deve ser feita a sua limpeza, atendendo à natureza e segurança do material;
- Reagentes muito voláteis, inflamáveis ou que apresentem a libertação de vapores nocivos ou tóxicos, devem ser manuseados na *Hotte*;
- Sempre que seja necessário a eliminação de soluções ou desperdícios da reação, deve ser sempre feita segundo as regras de segurança inerentes à natureza do material;
- Lavar sempre o material com detergente, passar abundantemente por água corrente, e por fim, passar por água destilada, ou solvente orgânico, se for o caso;
- Secar o material em estufa, à temperatura adequada, ou deixar em escuridão apropriado, dependendo da natureza do material. As buretas e pipetas devem ser colocadas, respetivamente, em suporte universal e posição invertida, ou em suporte apropriado;
- Devem ser racionalizados os reagentes, para evitar desperdício e contaminação do meio ambiente;
- No final do trabalho laboratorial, todo o equipamento e reagentes utilizados devem ser devidamente arrumados, verificando ainda se as torneiras de abastecimento de água se encontram fechadas e os aparelhos elétricos desligados;
- As balanças devem ser verificadas antes de cada utilização (presença de excicante e nível, calibração) e deixadas limpas depois de utilizadas;
- Quando detetada alguma anomalia ou mau funcionamento dos equipamentos, devem de imediato os alunos informar o(a) professor(a)/formador(a);
- Todos os equipamentos do Laboratório de Química devem apresentar folhas de registo de utilização, contendo a data e período de utilização, o utilizador e o fim a que se destina;
- Deve ser feita higienização dos frigoríficos com periodicidade trimestral e/ou sempre que necessário;

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Deve ser feita manutenção do espaço, equipamentos laboratoriais e equipamentos de proteção coletiva semestralmente e/ou sempre que necessário.

4. Disposições Gerais

- Cabe ao(à) professor(a)/formador(a) definir procedimentos que considere necessários ao bom funcionamento das aulas, quando não estejam previstos no presente Regulamento.
- É expressamente proibida a saída de quaisquer materiais existentes nesta sala, sem a autorização do(a) Diretor(a) de Instalações;
- Quando ocorram situações não previstas explicitamente neste Regulamento, devem as mesmas ser resolvidas com bom senso, atendendo às disposições que vigoram no Regulamento Interno da Escola Profissional de Setúbal;
- Qualquer violação das regras implica a comunicação ao(à) OET e, em casos graves, uma Participação Disciplinar.

Data: 08-06-2017